



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

1

LEI Nº 022/2008

SÚMULA: Abre Crédito Especial no orçamento Programa 2008 do tipo alteração suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial – Anulação de dotação, para as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, bem como, inserir novas despesas não previstas:-

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.10	Fundo Municipal de Saúde			
	22	2047.3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.001.0	Outras Desp. Pessoal dec.Contr. Terc.	62.000,00
	7	2042.4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.303.0	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00
	6	2042.3.390.39.00.00.00.00.0.1.303.0	Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica	9.000,00
	inserir	2046.3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.495.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	51.468,42
	inserir	2048.3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.495.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.700,00
	inserir	2047.3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.001.0	Encargos Sociais	

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.10	Fundo Municipal de Saúde			
	1	2042.3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.303.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,00
	4	2042.3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.303.0	Material de Consumo	11.000,00
	21	2046.3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.495.0	Outros Desp. Pessoal dec. Contr. Terc.	79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor Nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 29 de setembro de 2008.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL